



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 923/85, DE 25 de SETEMBRO DE 1985.

LEI MUNICIPAL Nº 922/85, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr., MIGUEL GUTENBERGUE MARTINS, um terreno situado no Ramal do Matadouro Municipal, e dá outras providências; etc;

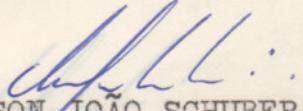
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, ESTATUIU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

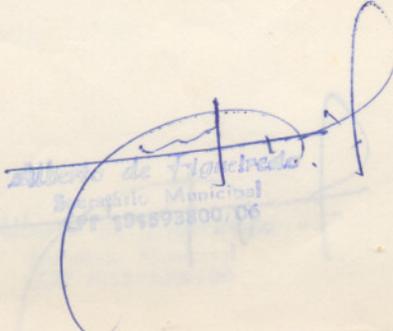
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR ao Sr., MIGUEL GUTENBERGUE MARTINS, um terreno situado no bairro do Piracaná Ramal do Matadouro Municipal, tendo como limites: à Direita com Sebastião Soares; Lado Esquerdo com João Vitalino Frente com Ramal do Matadouro Municipal e Fundos/com quem de direito, perfazendo um total de .... 16.334:00 m<sup>2</sup>, (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e quatro metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de VENDA, ficando a cargo do alienatário todas as despesas, decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 08 de OUTUBRO DE 1985.

  
VILSON JOÃO SCHUBERT  
Prefeito Municipal

  
Município de Itaituba  
Poder Executivo Municipal  
Rua 19 de Setembro, 06